PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 99/2016 de 24 de Maio de 2016

A Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A. tem como objeto principal a realização de todas as operações de primeira venda de pescado e respetivo controlo, a exploração de portos de pesca e lotas, bem como a exploração das instalações e equipamentos frigoríficos destinados à congelação, distribuição e comercialização do pescado da Região Autónoma dos Açores, exercendo ainda outras atividades que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte com o seu objeto principal, designadamente através da prestação de outros serviços necessários à atividade das embarcações de pesca.

Considerando que a redução das taxas de juros nos mercados financeiros e a consequente poupança que estas proporcionam podem conduzir a reduções significativas nos encargos financeiros suportados.

Considerando a oportunidade de contratação de financiamento sem aumento do endividamento líquido.

Considerando que o pedido de concessão de Aval está instruído com os elementos exigidos pelos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, que estabelece o regime de concessão de avales da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos das alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

FICHA TÉCNICA

Mutuária: LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Mutuante: Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo

Montante: € 1.750.000,00

Finalidade: Refinanciamento bancário

Prazo da operação: 144 meses (12 anos)

Juros: Contabilizados tendo por base a média das cotações da Euribor 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros (sujeita a revisão anual), acrescida de 2,50% e liquidados mensalmente

Comissão de gestão: em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data corresponde a 0,25% sobre o capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito das prestações (min. € 5,00, máx. € 10,00)

Comissão de abertura de dossier: em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data corresponde a 1% sobre o capital contratado (min. € 50,00, máx. € 100,00)

Garantias: Livrança subscrita pela empresa e aval da Região Autónoma dos Açores.